

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 1/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

APRESENTAÇÃO

Caro Residente,

Este manual tem o objetivo de informá-lo sobre a sua nova vivência e lhe desejamos boas-vindas. Apresentamos, com a sua chegada, a dinâmica do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), as informações relativas ao histórico, missão e organograma. Você também encontrará informações sobre o processo de trabalho da residência, os objetivos das atividades teórico-práticas nos distintos cenários de práticas: ambulatórios, enfermarias, centro cirúrgico, unidade de terapia intensiva neonatal, unidades de apoio e outros setores, além de conter especificidades de cada residência e profissão envolvida. Consulte-o sempre que tiver dúvidas.

É importante ressaltar que este manual não é estático e não substitui o relacionamento direto com os tutores e preceptores cada setor.

Portanto, nos colocamos, enquanto Gerência de Ensino e Pesquisa, Setor de Gestão de Ensino e Coordenação de Residência, à sua disposição para discussões e sugestões que contribuam para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da assistência integral Materno-Infantil.

1. HISTÓRICO DO HUAB

1.1 Quem somos

O Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB) foi inaugurado em 04 de fevereiro de 1952, resultado da parceria dos governos estadual e municipal e foi denominado à época “Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Santa Cruz”. Em 02 de agosto de 1966, com a criação do Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC), que tinha como objetivo a extensão da universidade às cidades do interior do estado, foi instalado na região do Trairi – Santa Cruz/RN, o CRUTAC-CRN-1, e o HUAB passou a servir como campo de estágio, vinculando-se à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Desde então, o HUAB vem associando assistência, ensino, pesquisa e extensão, sendo hospital referência de média e alta complexidade na atenção à saúde materno-infantil da região do Trairi e adjacências, cumprindo um importante papel dentro do sistema de saúde do estado do Rio Grande do Norte (RN). É reconhecido pela UNICEF como Hospital Amigo da Criança desde 1996, além da outorga da premiação Galba de Araújo no ano de 2000 como reconhecimento pela forma de assistir ao parto, além de possuir o reconhecimento da Fundação Banco do Brasil como instituição que se destaca em Tecnologia Social e dispositivos da Política Nacional de Humanização, na região Nordeste. Oferece serviços ambulatoriais especializados voltados para a saúde da mulher e da criança, além de possuir um importante serviço de diagnóstico laboratorial e por imagem.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 2/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

O serviço de urgência e emergência obstétrica e o pronto atendimento referenciado pediátrico é realizado por uma equipe multiprofissional qualificada, com o objetivo de assistir com dignidade usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A instituição vem reforçando a cada ano seu cunho acadêmico, especialmente pela parceria com a Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) e Escola de Medicina Multicampi de Ciências Médicas (EMCM). No contexto do Ensino e na formação, recebe alunos dos cursos das áreas de saúde do campus central, da FACISA - Santa Cruz, da EMCM e Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) – Currais Novos. Possui residências Médica, Multiprofissional e Uniprofissional em saúde, além de contemplar um grupo de pesquisas, vinculados a Gerência de Ensino e Pesquisa. É o principal campo de estágio para a especialização em enfermagem obstétrica do Ministério da Saúde no Estado do RN.

Atualmente mantém o seu papel na assistência à saúde do município de Santa Cruz e cidades vizinhas, recebendo acadêmicos de vários cursos da universidade e oferecendo a esses, um estágio prático e colaborativo, no atendimento prestado. Esta unidade tem investido num serviço qualificado com especial atenção à mulher e a criança, destacando-se:

- Ambulatórios de pré-natal de alto risco, Ginecologia Clínica e Cirúrgica com prevenção do câncer ginecológico; Ambulatórios pediátricos especializados e que visam respaldar a integralidade do cuidado da criança, como o ambulatório de seguimento do recém-nascido de alto risco (follow up), Puericultura e ambulatórios multiprofissionais de Nutrição; Psicologia, Fisioterapia, além de Cardiologia clínica e Assistência Odontológica;

- Enfermarias: Pediatria, Obstétrica e ginecologia (clínica e cirúrgica), Clínica Médica Feminina;

- Assistência à gestante, parturiente e puérpera no sistema de portas abertas (Urgência);

- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal e de cuidados intermediários neonatais (convencional e Método Canguru).

Desde o ano de 2013, o HUAB, juntamente com outros hospitais de ensino, é gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH. A Empresa, constituída em 2011, mantém convênio com o Ministério da Educação, presente em 24 unidades da federação, administrando 41 Hospitais Universitários Federais integrados. A EBSERH, também é responsável pela gestão do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), que contempla ações nas 50 unidades existentes no país, incluindo as não filiadas ao órgão. Neste período, houve diversas obras e reformas que ampliaram a sua estrutura física, aquisição de novos equipamentos de ponta, elevando o nível do seu parque tecnológico e os processos assistenciais e de gestão, o que contribuiu para a melhoria na qualidade de atendimentos.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 3/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

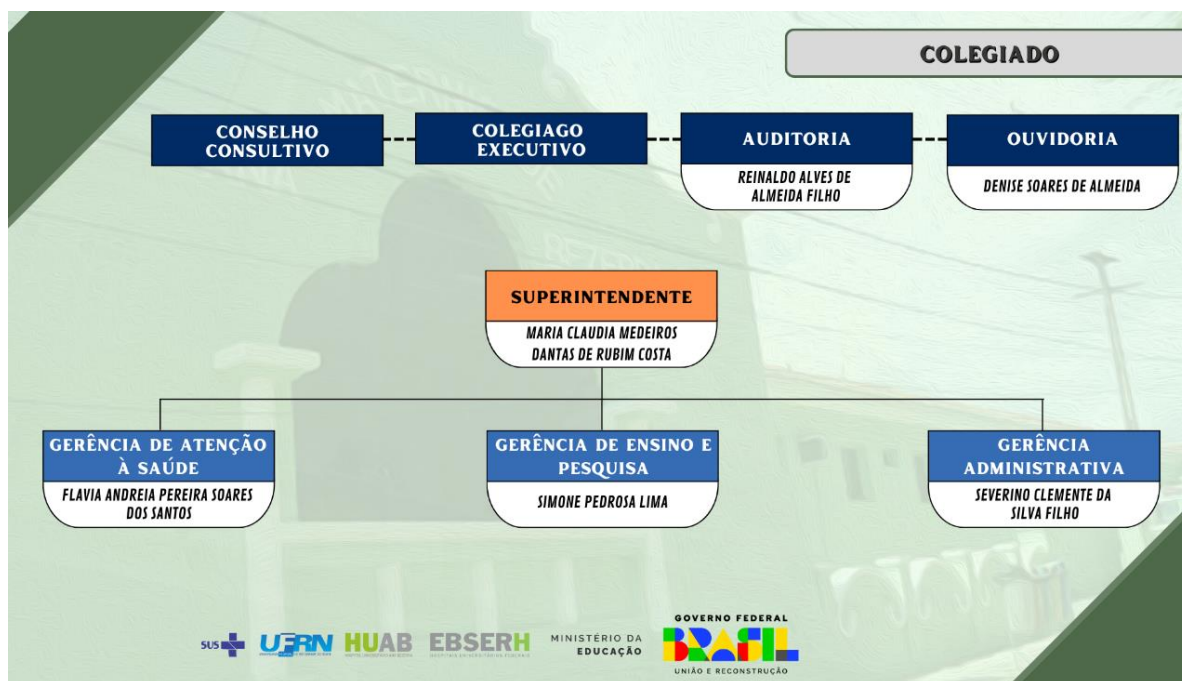
1.2 Infraestrutura e funcionamento

A instituição conta com 62 leitos, sendo 06 leitos destinados a Pediatria Clínica e Cirúrgica; 05 leitos para Unidade de Terapia Intensiva Neonatal, 05 leitos para Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional, 2 leitos para Unidade Canguru; 08 leitos para a Ginecologia Clínica e Cirúrgica; 32 Leitos para Obstetrícia Clínica e Cirúrgica e 04 leitos para Clínica Geral e Neonatologia.

2. ORGANOGRAMA

Abaixo, estão apresentados os organogramas que representam a organização do HUAB, incluindo o Colegiado, a Superintendência e as Gerências: de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa, e Administrativa.

Figura 1. Organograma da Superintendência, Gerências e Colegiados.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 4/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Figura 2. Organograma da Superintendência.

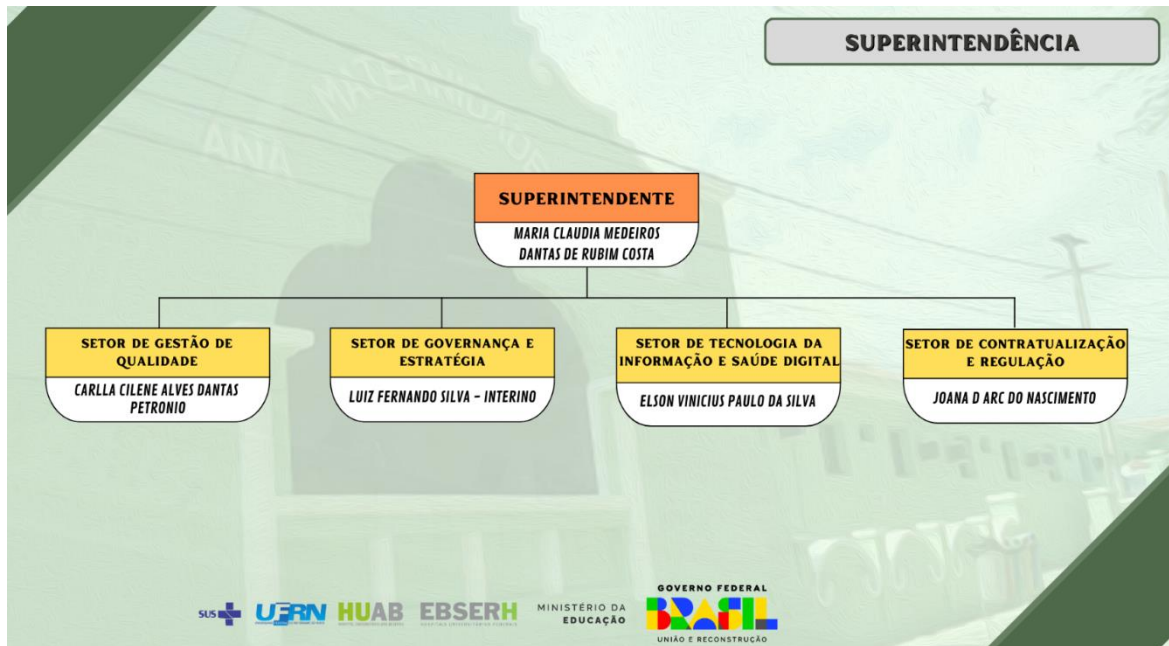


Figura 3. Organograma da Gerência de Atenção à Saúde.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 5/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Figura 4. Organograma da Gerência de Ensino e Pesquisa.

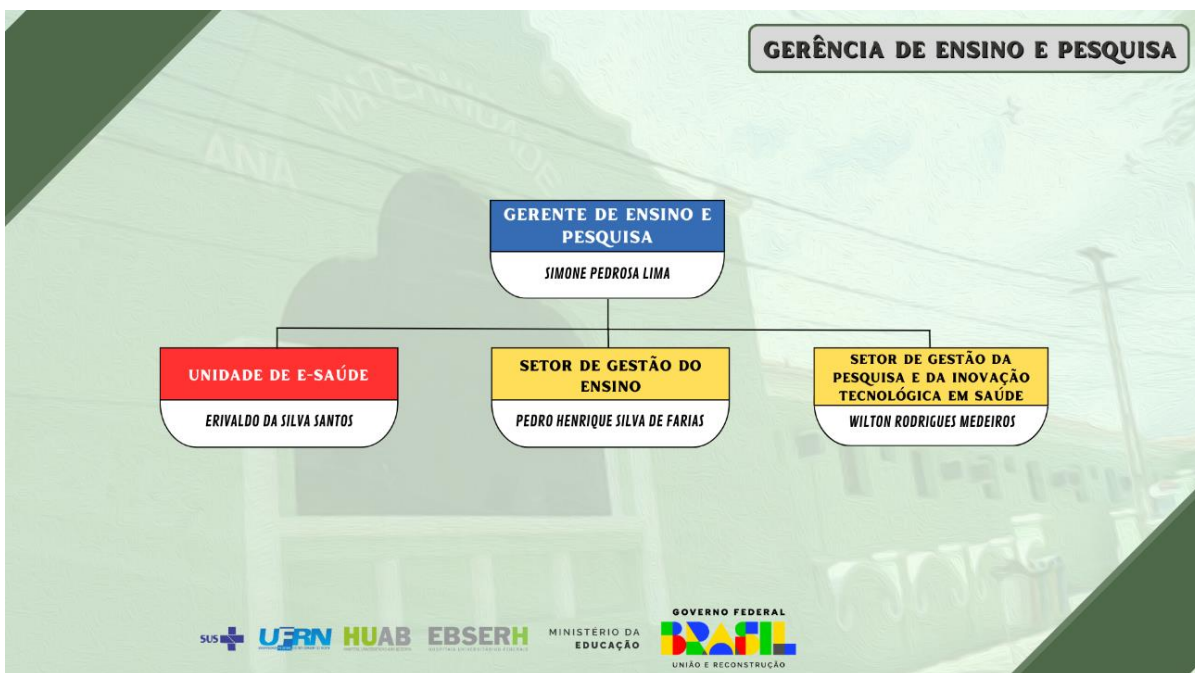
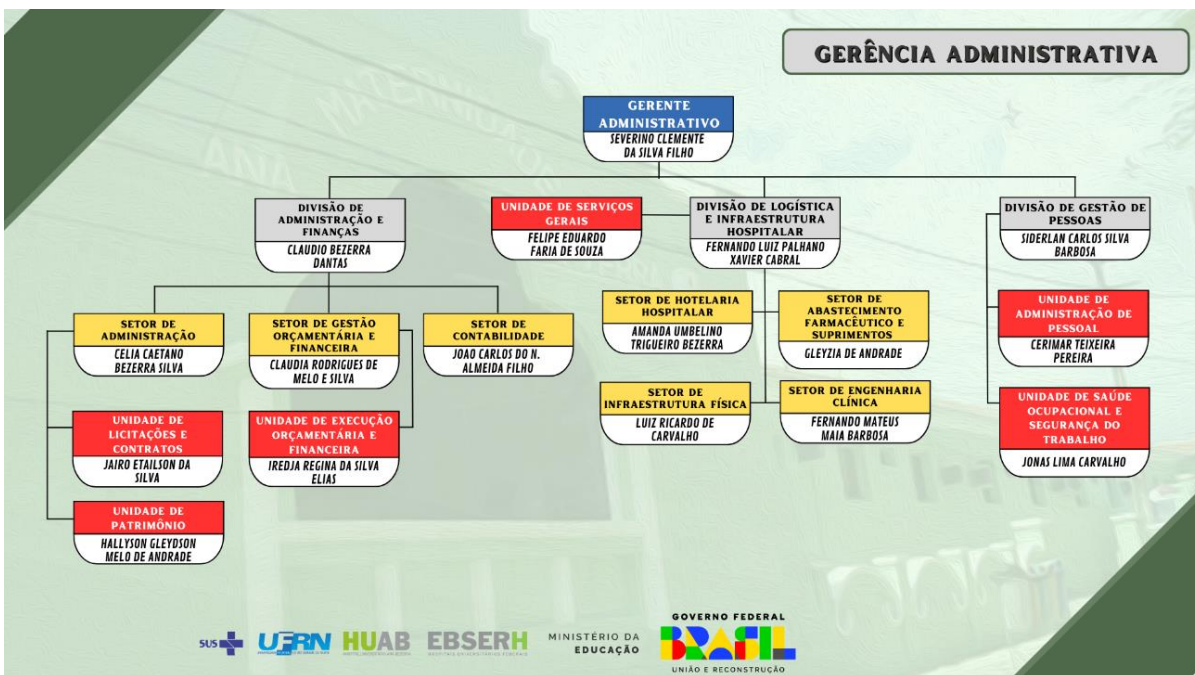


Figura 5. Organograma da Gerência Administrativa.



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 6/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

3. MISSÃO DO HUAB

Prestar assistência materno-infantil, de referência regional, qualificada e humanizada servindo a uma formação cidadã.

4. SERVIÇOS OFERTADOS PELO HUAB

4.1 Ginecologia e obstetrícia

O Serviço de Ginecologia e Obstetrícia do HUAB é responsável por prestar assistência médica hospitalar e ambulatorial à saúde da mulher, gestantes e puérperas. Realizando técnicas e procedimentos clínicos e cirúrgicos. Possui funcionamento de atendimento hospitalar 24 horas e atendimento ambulatorial definido conforme escala mensal.

4.2 Cirurgia ginecológica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados a Saúde da Mulher (convencional e videolaparoscópica). Com exceção da cirurgia obstétrica, os demais serviços são considerados eletivos, ou seja, é necessário a realização de uma avaliação ambulatorial prévia.

4.3 Serviço de atenção especializada materno-infantil (SAE)

Oferece acompanhamento pré-natal, no parto e pós-parto e atendimento multiprofissional à gestante soropositiva, como também para as crianças Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA) expostas, além de acompanhamento multidisciplinar às crianças e adolescentes com AIDS, bem como o fornecimento da fórmula láctea para o recém-nascido até os 06 meses de vida.

4.4 Cirurgia pediátrica

Realiza procedimentos cirúrgicos relacionados à Saúde da Criança.

4.5 Unidade de cuidados intensivos e semi-intensivos

Essa unidade possui 12 leitos em funcionamento destinados à assistência semi-intensivo ao neonato. Sendo eles: 5 leitos de UTI neonatal tipo II (UTIN), 5 leitos de cuidados intermediários neonatal convencional (UCINCo) e 2 leitos de unidade de cuidados intermediários neonatal canguru (UCINCa).

4.6 Cirurgia Urológica

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 7/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Realiza procedimento cirúrgicos realizado à Saúde do Homem.

4.7 Cirurgia Odontológica

Realiza atendimento odontológico a crianças com necessidades especiais sob anestesia.

4.8 Centro de Parto Normal (CPN)

Este serviço foi habilitado pelo Ministério da Saúde e consiste em unidade de saúde destinada à assistência ao parto de baixo risco, conforme perfil pactuado pela instituição de acordo com a realidade epidemiológica local. Classifica-se em CPN do tipo II intrahospitalar e possui 3 suítes PPPs, integradas de forma contígua às outras 08 suítes de Pré-Parto, Parto e Pós-parto da Unidade de Saúde da Mulher.

4.9 Serviço de nutrição e dietética

Os horários de refeições no HUAB dos residentes são:

Desjejum: 07:00h às 8:00h;

Almoço: 11:00h às 13:00h;

Jantar: 18:00h às 19:00h.

O fornecimento das refeições ocorre mediante preenchimento do formulário de solicitação de refeições do Serviço de Nutrição e Dietética, que deve ser preenchido semanalmente, pelo residente com matrícula ativa, respeitando as escalas programadas. É vedado o fornecimento de refeições a residentes que estiverem em licença, afastamento ou férias.

5. GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA (GEP/HUAB)

A GEP-HUAB está vinculada à Superintendência e tem, entre suas atribuições, a de propor, implementar e coordenar ações para garantir a infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos necessárias para o aprimoramento do HUAB como campo de prática do ensino, produção do conhecimento e desenvolvimento tecnológico e a avaliação das ações de ensino e pesquisa, contribuindo para o enriquecimento técnico-científico da comunidade acadêmica, tendo como base os princípios éticos. Além disso, também articula junto à EBSEH Sede, o aporte e a incorporação de sugestões destinadas ao aprimoramento contínuo do hospital como campo de prática.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 8/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Nessa perspectiva, é composta pelo Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica, Setor de Gestão do Ensino, responsável pelo gerenciamento da atividade de ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação e a Unidade de E Saúde.

5.1 Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica

Trata-se de uma pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de treinamento em serviço, com regime de dedicação exclusiva, carga horária de 60 horas semanais e duração de 2 anos. Exige, portanto, tempo integral, de forma que o aprendizado e os trabalhos da Residência não devem ser prejudicados por empregos. A carga horária prevista é de 5760 horas, sendo que 20% (1.152 horas) devem ser destinadas à atividade teórica e 80% (4.608 horas) às atividades prática e teórico-prática. Destina-se a especializar profissionais da saúde na área da enfermagem obstétrica.

O Programa passou pelo processo de reconhecimento do MEC e está de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, na Portaria Interministerial 1.077, de 12 de novembro de 2009, autorizado pelo parecer nº 1443/2019/CGRS/DEDES/SESU/SESU e nas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residências em Saúde (CNRS).

6. COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

- Coordenadora: Francisca Das Chagas Soares Pereira
E-mail: francisca.soares@ebserh.gov.br
- Coordenadora Adjunta: Hercilla Nara Confessor Ferreira
E-mail: hercilla.ferreira@ebserh.gov.br
- Secretários: Antônio Cesar de Araujo Medeiros e José Andriêr da Cunha Nunes
Ramal GEP – Secretaria: 3000

7. TUTORES DOS NÚCLEOS DE SABERES

- I) Tutor de área: Onadja Benicio Rodrigues
- II) Tutor de campo: Amanda Figueira Rodrigues

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 9/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

8. ORIENTAÇÕES

8.1 Saúde Ocupacional

- Manter esquema vacinal em dia;
- Atendendo a NR 32, não são permitidos o uso de adornos;
- Recomenda-se o uso exclusivo de sapato fechado;
 - Desenvolver suas atividades, adotando medidas de prevenção e controle de infecção relacionada à Assistência à Saúde (IrAS), como a lavagem das mãos e outras;
 - Não será permitido usar a roupa do centro cirúrgico e da UTIN em outro local;
 - Em caso de doença, deverá ser apresentado o atestado médico em até 48 horas, contendo as seguintes informações: nome completo do residente, identificação do serviço de saúde que emitiu o atestado, motivo do afastamento, identificação legível do profissional médico/odontólogo com número e Unidade Federativa do conselho de classe que atua, assinatura e data de emissão do documento.
 - Lembrando que a falta por motivo de doença, justificada com atestado médico, dispensa por até, no máximo, três dias por semestre, não podendo o residente acumular as seis faltas anuais em um único semestre. Acima do limite estabelecido de faltas para atestado médico, o residente deverá fazer a reposição da carga horária excedente.

8.2 Acompanhamento das atividades

- O Residente deverá seguir o cronograma de atividades previsto para o semestre. Qualquer mudança no mesmo será comunicado com antecedência;
- Chegar pontualmente ao local de atividade (de acordo com a escala de atividades);
- Estar atento ao serviço, perguntando, explorando e conhecendo as normas, rotinas e protocolos para melhorar o seu desempenho acadêmico;
- A Ética Profissional deverá permear todas as suas ações;
- Manter um bom nível de relacionamento e interação com a equipe multiprofissional, pacientes e acompanhantes;
 - Cumprir com o horário de estágio, conforme o cronograma (escala);
 - Os horários de chegada e saída devem respeitar a programação da escala;
 - A frequência deverá ser assinada diariamente pelo preceptor. Ao final do mês, o tutor e o residente deverão assinar a frequência, dando ciência às informações de carga horária. Até o quinto dia útil do mês subsequente, o residente ou o tutor deverá entregar a frequência a secretaria

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 10/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

da GEP/Huab, como forma de comprovação da execução das suas atividades (Apêndice 1);

- Qualquer ausência deverá ser comunicada ao coordenador/ supervisor/ tutor da residência, preceptor ou docente do setor;
- Em caso de quaisquer dúvidas, procure sempre seu preceptor.

8.3 Informações gerais

- É concedida ao residente, licença gestante durante o período de 04 (quatro meses), sendo assegurada a bolsa por igual período de tempo, segundo exigências constantes na Lei nº 6.932/81.
- É concedido ao residente 05 (cinco) dias consecutivos em razão de nascimento ou adoção de filhos. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento ou adoção.
- É concedido ao residente 08 (oito) dias consecutivos em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta/padrasto, irmãos, filhos, enteados e menor sob a guarda ou tutela. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento.
- Os períodos de afastamento deverão ser repostos pelos residentes após o término proposto.
- O residente deve zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao coordenador do setor qualquer problema existente;
- Cabe ao residente participar de reuniões e atividades planejadas pela equipe da coordenação da residência e educação continuada do hospital;
- Para sua tranquilidade e segurança, não trazer para a instituição material de valor ou dinheiro;
- O residente tem direito a alimentação e repouso durante o período das atividades.
- O residente poderá ser punido com advertência verbal, advertência escrita, suspensão das atividades e até desligamento do programa de residência médica, conforme determina o regimento interno.
- É permitido ao residente utilizar equipamentos de informática e multimídia para estudo, elaboração e apresentação de aulas.
- Deverá haver respeito nas relações interpessoais: docente, preceptor, plantonista, residentes e acadêmicos.
- Não será permitido o uso de siglas, a não ser aquelas que se encontram no Manual de Abreviaturas e Símbolos do HUAB.
- Não será permitido o uso de corretivo nos prontuários.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 11/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

8.4 Atividades de Extensão:

- Todos os residentes serão envolvidos em atividades de extensão, assim como outras atividades que possam contribuir para a sua formação acadêmica.

8.5 Trabalhos Científicos e Cursos:

- A cada ano, o residente terá direito a uma liberação total de sua carga horária prática para participação em evento científico e, duas liberações parciais (50% das atividades práticas de acordo com a escala) para o mesmo fim. Todas as solicitações devem estar previstas na escala do residente e para isso o tutor deverá tomar conhecimento com até 15 dias de antecedência. A liberação corresponderá, exclusivamente, ao período do evento.

- Os eventos devem ser na sua área, mediante validação prévia do tutor e autorização da coordenação do programa, no período mínimo de 15 dias antes do evento, e apresentação do comprovante de inscrição.

- Terão prioridade de liberação para participar de atividades científicas os residentes de segundo ano e, entre estes, os que forem apresentar trabalhos científicos no evento.

- No retorno do congresso, o residente deverá entregar cópia dos certificados de participação no congresso e apresentação do trabalho na Coordenação do Programa à Secretária Acadêmica.

- Deverá ser entregue à Coordenação do Programa de Residência uma cópia dos Certificados de todos os trabalhos apresentados em eventos e cursos realizados durante a residência.

9. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

9.1 Perfil geral do egresso

O profissional de Enfermagem Obstétrica formado deverá ser capaz de:

- Estabelecer vínculo com a mulher e sua família, reconhecendo as suas singularidades e inserção no contexto familiar, econômico, político, cultural e social;

- Identificar-se como integrante de uma equipe interdisciplinar com vista ao cuidado integral, à humanização da assistência, a melhoria dos indicadores qualitativos da saúde;

- Intervir social, científica e criticamente sobre os problemas de saúde;

- Compreender as características econômicas, políticas, técnicas e ideológicas dos modelos assistenciais e das políticas de saúde atuais construídas historicamente no país;

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 12/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

- Desenvolver suas práticas considerando os princípios éticos nas relações interpessoais e os dispositivos da Política Nacional de Humanização;
- Participar e sentir-se responsável pela gestão do cuidado em saúde.
- Realizar consulta de pré-natal, puerpério e saúde sexual e reprodutiva;
- Identificar e encaminhar gestantes de alto risco no pré-natal;
- Prestar assistência ao trabalho de parto, parto e puerpério, de acordo com as evidências e práticas de humanização;
- Prestar cuidados imediatos ao recém-nascido na sala de parto, protegendo o período sensível e demonstrar habilidade na reanimação neonatal.

9.2 Rodízios nos cenários de prática

Os Residentes, obrigatoriamente, passarão pelos diferentes níveis de atenção, desenvolvendo suas atividades práticas na Atenção Básica, onde terão a oportunidade de conhecer a dinâmica da Rede. Desenvolverão suas atividades também no cenário hospitalar, em sistema de rodízio, nas diversas unidades de cuidado.

Durante sua formação, o residente passará por rodízio na Atenção Primária à Saúde, na Atenção Secundária e na Atenção Terciária. Na Atenção Primária, os residentes realizarão rodízios nas Unidades Básicas de Saúde do município de Santa Cruz ou cidades do RN, no primeiro ano de residência. Alterações poderão ser realizadas pela coordenação e tutoria a depender da disponibilidade das instituições. Na Atenção Secundária, os residentes passarão por rodízios em atendimento ambulatorial especializado, conforme campo de atuação de sua categoria profissional. Na Atenção Terciária, os residentes deverão passar por rodízios na assistência materno-infantil no HUAB, bem como realizar o rodízio externo de Média e Alta Complexidade (MAC) em cenários de prática externos ao HUAB, em instituições do RN, no segundo ano de residência, conforme programado por categoria profissional. Alterações poderão ser realizadas pela coordenação e tutoria a depender da disponibilidade das instituições.

9.3 Rodízio Opcional

O rodízio opcional é uma atividade educacional prática obrigatória, com duração máxima de 30 (trinta) dias, sem prorrogação, no qual o residente escolhe o cenário onde irá desenvolvê-lo. É permitido somente para os residentes a partir do segundo ano do programa (R2) devendo ser realizado, preferencialmente, no segundo semestre e em serviços de saúde que possuam Programa de Residência Uniprofissional em Saúde (PRUS) ou Programa de

Residência Multiprofissional em Saúde (PRMS) com áreas de concentração afins, em território nacional ou estrangeiro.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 13/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

9.4 Tutores e Preceptores

O **Tutor** é o profissional que acompanha as atividades do Residente no campo de prática cujas atribuições envolvem:

- Exercer função de supervisão docente assistencial, acompanhamento, avaliação, suporte teórico e prático para residentes, assim como elaborar planejamento em conjunto e apoiar o preceptor nas atividades do campo.

O **Preceptor** é o profissional efetivo que atua na equipe multiprofissional de saúde do hospital ou da Rede Básica de Saúde, contemplando as seguintes atribuições:

- Fomentar a integração entre integrantes da equipe de saúde e os Residentes;
- Participar da elaboração e da implementação de condutas, com base em protocolos e planos de cuidados;
- Orientar discentes na decisão pelas melhores condutas assistenciais e gerenciais, com base nas melhores evidências;
- Realizar a avaliação dos Residentes, juntamente com os mesmos;
- Orientar o Residente no sentido da autonomia, responsabilidade, trabalho interdisciplinar e interprofissional;
- Planejar, instituir e fomentar atividades de pesquisa e extensão junto aos Residentes;
- Colaborar na elaboração e implementação da produção científica por meio de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias realizadas por integrantes da equipe de saúde e pelos Residentes;
- Identificar as necessidades de aprendizado de Residentes, junto com os mesmos.

9.5 Organização curricular: distribuição da carga horária

A carga horária total do programa é 5.760 horas divididas em dois anos de residência. A carga horária semanal é de 60 horas, distribuídas entre atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, incluindo plantões aos finais de semana.

O residente não poderá ter vínculo empregatício a fim de que possa ter maior disponibilidade para o cumprimento de suas atividades teóricas e práticas “LEI N° 11.129 de 2005 do Ministério da Educação”.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 14/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Quadro 1. Eixos e divisão da carga horária

TIPO DE ATIVIDADE	EIXOS X CARGA HORÁRIA	R	SEMESTRE
CARGA HORÁRIA TEÓRICA (288 HORAS)	EIXO 1 – 150 HORAS	R1	1º
	EIXO 2 – 138 HORAS		
CARGA HORÁRIA PRÁTICA E TEÓRICO-PRÁTICA (1.152 HORAS)	ATENÇÃO BÁSICA – 480 HORAS		
	MÉDIA COMPLEXIDADE – 672 HORAS		
CARGA HORÁRIA TEÓRICA (288 HORAS)	EIXO 1 – 165 HORAS	R1	2º
	EIXO 2 – 123 HORAS		
CARGA HORÁRIA PRÁTICA E TEÓRICO-PRÁTICA (1.152 HORAS)	ATENÇÃO BÁSICA – 240 HORAS		
	MÉDIA COMPLEXIDADE – 912 HORAS		
CARGA HORÁRIA TEÓRICA (288 HORAS)	EIXO 1 – 90 HORAS	R2	1º
	EIXO 2 – 198 HORAS		
CARGA HORÁRIA PRÁTICA E TEÓRICO-PRÁTICA (1.152 HORAS)	MÉDIA COMPLEXIDADE – 1152 HORAS		
CARGA HORÁRIA TEÓRICA (288 HORAS)	EIXO 1 – 105 HORAS	R2	2º
	EIXO 2 – 183 HORAS		
CARGA HORÁRIA PRÁTICA E TEÓRICO-PRÁTICA (1.152 HORAS)	MÉDIA COMPLEXIDADE – 432 HORAS		
	ALTA COMPLEXIDADE – 720 HORAS		

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 15/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Quadro 2. Carga horário de atividades do programa de residência uniprofissional em enfermagem obstétrica.

Carga Horária	Atividade prática (80%)	Atividade teórica e teórico-prática (20%)	Carga horária total (100%)
		4.608 horas	1.152 horas
Eixo 1 (transversal dos programas)			
Eixo 2 (específico da profissão)			

Quadro 3. Componentes do Eixo 1 da atividade teórica.

EIXO 1		
Áreas temáticas	Carga horária	Previsão de início
Módulo Integrado em Saúde	87 horas	1º semestre
Políticas de Saúde	45 horas	1º semestre
Saúde Baseada e Evidências	30 horas	1º semestre
Metodologia da pesquisa e da ciência	60 horas	2º semestre
Ética e Bioética	30 horas	2º semestre
Epidemiologia	45 horas	2º ano
Bioestatística	45 horas	2º ano
Segurança do Paciente	30 horas	2º ano
TCR I/II	120 horas	2º ano
Seminários Temáticos em Saúde Materno Infantil	45 horas	2º ano
TOTAL	537 horas	

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 16/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Quadro 4. Componentes do Eixo 2 da atividade teórica.

EIXO 2		
Áreas temáticas	Carga horária	Previsão de início
Atenção integral à saúde da mulher em situação de risco e vulnerabilidade	46 horas	1º semestre
Planejamento Familiar e Reprodução Humana	50 horas	1º semestre
Atenção integral à saúde da mulher	138 horas	2º semestre
Avaliação Clínica e de exames subsidiário	45 horas	2º ano
Assistência de enfermagem no ciclo gravídico puerperal I	153 horas	2º ano
Assistência de enfermagem ao neonato	138 horas	2º ano
Gerenciamento do Cuidado de Enfermagem a criança e a mulher	45 horas	2º ano
TOTAL	615 horas	

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 17/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Quadro 5. Cenários de prática

Nível de complexidade da assistência	Atividades obrigatórias (ensino em serviço)	Carga Horária	Ano
Atenção Básica	Pré-natal de risco habitual; Plano de parto; Planejamento familiar; Prevenção de câncer de mama e colo do útero; Consulta puerperal; Incentivo ao aleitamento materno; Visitas domiciliares.	720	1ºano
Média Complexidade	Acolhimento e Classificação de Risco; Regulação Assistencial (NIR); Assistência de enfermagem ao parto de risco habitual; Assistência ao Neonato no PPP; Alojamento Conjunto; Saúde da Mulher (Clínica Cirúrgica); Ambulatório especializados, Unidade de Proteção ao Recém Nascido.	1.584	1ºano
Média Complexidade	Assistência de enfermagem ao parto de risco habitual; Assistência ao Neonato no PPP; Alojamento Conjunto; Saúde da Mulher (Clínica Cirúrgica).	1.344	2ºano
Alta Complexidade	Atuar junto à equipe multiprofissional no atendimento à gestação, trabalho de parto e parto de alto risco bem como à puerpera e recém-nascido em situações de urgência e emergência, quais sejam: Hipertensão gestacional, pré-eclâmpsia, eclâmpsia, síndrome HELLP; Diabetes Gestacional (DG); Síndromes hemorrágicas da gestação (abortamento, gravidez ectópica, mola hidatiforme, Descolamento Prematuro da Placenta, placenta prévia, rotura uterina, rotura da vasa prévia); Distúrbios tromboembólicos; Distócias do trabalho de parto e parto; Síndromes hemorrágicas do puerpério (tônus, tecido, trauma, trombina); Puerpério e RN patológico; Reanimação neonatal. Assistência de enfermagem junto		

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 18/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

	à equipe multiprofissional nas Unidades de Cuidados Semi Intensivos e Intensivos em Neonatologia; Unidade de Terapia Intensiva e Urgências Maternas, Unidade de Terapia Intensiva.	720	2ºano
	Estágio Optativo	240	2ºano
	TOTAL	4.608 horas	

9.6 Cronograma de atividades

Será fornecido mensalmente, sendo responsabilidade do tutor.

9.7 Avaliação do residente

A avaliação, como parte do processo de ensino aprendizagem, será processual, contínua e participativa, com base no método problematizador, utilizando-se de metodologias de avaliação, nos diversos cenários de prática.

As formas de avaliação serão sistematizadas e os resultados serão compartilhados com os envolvidos e contarão com a participação ativa do residente em todas as fases. A promoção para o ano seguinte depende do cumprimento da carga horária, da aprovação por meio dos resultados das avaliações, com nota mínima de 7,0, e a apresentação do projeto de pesquisa com o aceite da comissão de ética.

A avaliação do eixo teórico acontecerá conforme determinação dos docentes das respectivas disciplinas. A avaliação das atividades práticas será realizado no mínimo trimestralmente, por meio de instrumento de avaliação prática instituído no programa de residência, com avaliação dos preceptores e auto avaliação do residente, incluindo critérios de avaliação como: Domínio das competências gerais e específicas da área profissional; domínio das competências colaborativas; Evolução e/ou Registro das Atividades; Relacionamento e Comunicação com o usuário, equipe interprofissional e preceptoria; Assiduidade, Pontualidade e Aparência Pessoal; Liderança (Apêndice 2). A avaliação das atividades práticas deverá ser entregue, até o quinto dia útil do mês subsequente, na secretaria da GEP/HUAB.

Ao final do curso, o residente receberá o certificado reconhecido pelo MEC após cumprimento da carga horária total e apresentação do Trabalho de Conclusão de Residência (TCR).

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 19/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

10. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA (TCR)

O Regimento Geral dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde estabelece que no primeiro ano se faz necessária a aprovação, pela banca de qualificação, o projeto de TCR do residente, sendo pré-requisito para se tornar residente do segundo ano.

A temática deverá destacar um problema relacionado ao cenário de especialização e quando for pertinente, antes de sua execução, deverá ser aprovado em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CONEP). O projeto de pesquisa obrigatoriamente deve ter um orientador, com titulação mínima de mestre.

Dessa forma, a pesquisa proposta será desenvolvida no decorrer do segundo/terceiro ano, com apresentação ao final do curso. Os detalhes acerca dos **formatos de produtos** aceitos para o TCR, prazos, e aspectos de formatação do TCR, entre outros detalhes, devem ser acessados no **“Manual de Qualificação e Defesa do Trabalho de Conclusão das Residências em Saúde do Huab”**.

O residente assinará um Termo de Ciência e Compromisso, que versa acerca das condições de obrigatoriedade e de necessidade de observância dos fluxos e prazos relacionados ao TCR.

O residente terá direito ao uso de 60 horas no R1 e 120 horas no R2 destinados a elaboração do seu TCR. Essa atividade será considerada como carga horária teórica, mediante comprovação de atividade relacionada ao seu TCR, com assinatura na lista de frequência, do tutor da área.

TELEFONES UTÍIS:

HUAB: (84) 4042-1100
 Ambulatório: (84) 4042-1107
 Ouvidoria: (84) 4042-1108
 Urgência/Emergência: (84) 4042-1109

RAMAL

Recepção Social: 8000
 Acolhimento – Recepção: 1042
 Alojamento em Conjunto: 2270
 Alojamento em Conjunto - Posto de Enfermagem: 2271
 Clínica Cirúrgica: 2272
 PPP - Posto de Enfermagem: 2273
 PPP - Sala Prescrição: 2274
 Alojamento em Conjunto – Anexo: 2275
 Acolhimento - Posto de enfermagem: 2276
 UTIN: 2410 e 2411

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 20/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

SOST - Segurança do trabalho: 4220
 SOST - Enfermeiro do trabalho: 4221
 SOST - Médico do trabalho: 4222
 Repouso Multiprofissional: 4332
 GEP – Secretaria: 3000
 SGPITS/SEGE/UES: 3002

11. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1.0	15/02/2024	Elaboração do documento.

<p>Elaboração Amanda Figueira Rodrigues Enfermeira saúde da mulher – obstetrícia</p> <p>Francisca Das Chagas Soares Pereira Enfermeira saúde da mulher – obstetrícia (Coordenadora da Residência Uniprofissional em Enfermagem obstétrica)</p> <p>Hercilla Nara Confessor Ferreira Enfermeira saúde da mulher – obstetrícia</p> <p>Onadja Benicio Rodrigues Enfermeira saúde da mulher – obstetrícia</p> <p>Amanda Gabriela Araújo da Silva Nutricionista</p> <p>Antonio César de Araújo Medeiros Assistente Administrativo</p> <p>José Andriêr da Cunha Nunes Assistente Administrativo</p> <p>Luciana Fernandes de Medeiros Coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde Materno-Infantil</p> <p>Fábia Cheyenne Gomes De Morais Fernandes Enfermeira</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias Chefe do setor de gestão do Ensino</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros Chefe do setor de gestão da pesquisa e inovação tecnológica</p>	Assinatura eletrônica via SEI
---	-------------------------------

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 21/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

<p>Erivaldo da Silva Santos Chefe da Unidade de E-Saúde</p> <p>Simone Pedrosa de Lima Gerente de Ensino e Pesquisa</p>	
<p>Revisão Amanda Figueira Rodrigues Enfermeira saúde da mulher – obstetrícia</p> <p>Hercilla Nara Confessor Ferreira Enfermeira saúde da mulher – obstetrícia</p> <p>Francisca das Chagas Soares Pereira Enfermeira saúde da mulher – obstetrícia</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Validação Vanessa Freires Maia Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade</p>	Assinatura eletrônica via SEI
<p>Aprovação Colegiado executivo</p>	Assinatura eletrônica via SEI

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte.

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 22/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Apêndice 1. Lista de Frequência do Programa de Residência Multiprofissional.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB
RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL

RESIDENTE DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA: _____

CENÁRIO (S) DE PRÁTICA: _____

REGISTRO DE FREQUÊNCIA

MÊS E ANO VIGENTE: _____					
01		Carimbo/assinatura do preceptor	02		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.: _____			Obs.: _____		
03		Carimbo/assinatura do preceptor	04		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 23/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Obs.:	Obs.:
-------	-------

05		Carimbo/assinatura do preceptor	06		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		
07		Carimbo/assinatura do preceptor	08		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		

09		Carimbo/assinatura do preceptor	10		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 24/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		

11		Carimbo/assinatura do preceptor	12		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		

13		Carimbo/assinatura do preceptor	14		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		

15		Carimbo/assinatura do preceptor	16		Carimbo/assinatura do preceptor
----	--	---------------------------------	----	--	---------------------------------



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 25/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		

17		Carimbo/assinatura do preceptor	18		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		

19		Carimbo/assinatura do preceptor	20		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 26/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

21		Carimbo/assinatura do preceptor	22		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		

23		Carimbo/assinatura do preceptor	24		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	
Obs.:			Obs.:		
25		Carimbo/assinatura do preceptor	26		Carimbo/assinatura do preceptor
Manhã CH: _____	() teórico () prático		Manhã CH: _____	() teórico () prático	
Tarde CH: _____	() teórico () prático		Tarde CH: _____	() teórico () prático	

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 27/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Obs.:		Obs.:					
27		Carimbo/assinatura do preceptor		28		Carimbo/assinatura do preceptor	
Manhã CH: _____	() teórico () prático			Manhã CH: _____	() teórico () prático		
Tarde CH: _____	() teórico () prático			Tarde CH: _____	() teórico () prático		
Obs.:		Obs.:					

29		Carimbo/assinatura do preceptor		30		Carimbo/assinatura do preceptor	
Manhã CH: _____	() teórico () prático			Manhã CH: _____	() teórico () prático		
Tarde CH: _____	() teórico () prático			Tarde CH: _____	() teórico () prático		
Obs.:		Obs.:					
31		Carimbo/assinatura do preceptor		CONTAGEM DE CARGA HORÁRIA CH MENSAL TEÓRICA = _____ CH MENSAL PRÁTICA = _____ CH MENSAL TOTAL= _____			
Manhã CH: _____	() teórico () prático						
Tarde CH: _____	() teórico () prático						



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 28/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Obs.:	
-------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data: _____ Assunto: _____	Data: _____ Assunto: _____
_____	_____
_____	_____

--	--

Data: _____ Assunto: _____	Data: _____ Assunto: _____
_____	_____
_____	_____

Data: _____ Assunto: _____	Data: _____ Assunto: _____
_____	_____
_____	_____

Data: _____ Assunto: _____	Data: _____ Assunto: _____
_____	_____
_____	_____

Assinatura do(a) residente

Assinatura da tutora

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 29/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

Apêndice 2. Instrumento de avaliação prática.

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PRÁTICA

1. IDENTIFICAÇÃO

R1 () R2 () RESIDENTE: _____

LOCAL DO RODÍZIO: _____ PERÍODO: _____

PRECEPTOR(A): _____

2. OBJETIVOS

- Oportunizar ao residente o acompanhamento do desenvolvimento de suas competências;
- Promover a avaliação contínua das dimensões técnico-científico, político e ética do residente;
- Favorecer o feedback entre preceptor e residente;
- Qualificar o processo ensino-aprendizagem;
- Subsidiar o alcance dos objetivos da Residência Multiprofissional em Saúde.

3. CRITÉRIOS:

- A avaliação deve ser contínua, propiciando o crescimento dos atores envolvidos no processo ensino-aprendizagem por meio de frequentes feedbacks, com intervalo mínimo de quinze dias;
- Os itens que não se adequarem ao funcionamento do setor de rodízio do residente deverão ser excluídos do processo de avaliação e, conseqüentemente, do somatório dos pontos para obtenção da média aritmética.

4. AVALIAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO	Auto	Avaliação	Auto	Avaliação

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 30/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

	avaliação do Preceptor	avaliação do Preceptor	Pontuação Final:
	1° feedback: Ocorrerá na metade do período correspondente ao cenário do Residente.	2° feedback: Ocorrerá no final do período do cenário.	Correspond e à média das pontuações do 2° feedback.
Pontuação atribuída aos itens 4.1 ao 4.4: 0 – 2 pontos			

<p>4.1) Domínio das competências gerais e específicas da área profissional</p> <p>Conhecimento: realiza as atividades e tomadas de decisões, com base na fundamentação científica e raciocínio clínico.</p> <p>Habilidade: executa as atividades ou procedimentos com segurança, domínio da técnica, compromisso com a humanização e ética profissional. Atitude: demonstra interesse e responsabilidade, respeita os valores dos pacientes e dos profissionais da equipe de saúde. Gerencia problemas, media conflitos e/ou situações não previstas, propondo soluções viáveis para a resolução.</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>4.2) Domínio das competências colaborativas</p> <p>Conhecimento: reconhece o seu papel e dos outros profissionais.</p> <p>Habilidade: Integra o outro na dinâmica do seu processo de trabalho, interagindo de forma respeitosa e colaborativa.</p> <p>Atitude: identifica-se como integrante de uma equipe interprofissional, corresponsabilizando-se pela assistência global ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).</p>					
--	--	--	--	--	--

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 31/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

<p>4.3) Evolução e/ou Registro das Atividades</p> <p>Registra de maneira clara, concisa e precisa a assistência prestada e observações relevantes no prontuário do paciente, centrando-se no usuário e utilizando a terminologia científica.</p>					
<p>4.4) Relacionamento e Comunicação com o usuário, equipe interprofissional e preceptoria</p> <p>Relaciona-se com o usuário, equipe e preceptor. Transmite informações e conhecimento de forma clara, oportuna, objetiva e com linguagem adequada. Observa, analisa e critica, construtivamente, bem como, sabe lidar com críticas e sugestões.</p>					
<p>4.5) Assiduidade, Pontualidade e Aparência Pessoal</p> <p>Comparece nos horários pré-definidos (entrada e saída) no local onde desempenha suas funções. Demonstra zelo com a aparência e utiliza uniforme adequado, atendendo as orientações da NR32, normas do programa de residência, da instituição e do cenário de prática.</p>					

<p>4.6) Liderança</p> <p>Estimula o crescimento profissional da equipe, partilha conhecimentos e habilidades, ajudando as pessoas a desenvolverem suas potencialidades livremente, visando à auto-realização e melhoria da qualidade da assistência.</p>					
---	--	--	--	--	--

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 32/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

NOTA FINAL:	
CONCEITO FINAL:	

5. PARÂMETROS

NOTA FINAL	CONCEITO	SITUAÇÃO
9,0 a 10,0	A	Aprovado
8,0 a 8,9	B	Aprovado
7,0 a 7,9	C	Aprovado
< 7,0	D	Reprovado

6. INSTRUMENTOS AVALIATIVOS COMPLEMENTARES:

A seguir constam métodos de avaliação complementares que poderão ser utilizados à critério dos preceptores que realizarão a avaliação.

CONHECIMENTO (Domínio cognitivo)	HABILIDADE (Domínio psicomotor)	ATITUDE (Domínio afetivo)
AVALIAÇÕES TEÓRICAS	AVALIAÇÕES EM AMBIENTE SIMULADO	AVALIAÇÕES EM AMBIENTE REAL
<input type="checkbox"/> Avaliação com questões abertas. <input type="checkbox"/> Teste de múltipla escolha <input type="checkbox"/> Portifólio de vivência de campo <input type="checkbox"/> Seminário temático. <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> OSCE <input type="checkbox"/> Estações de OSCE <input type="checkbox"/> DOSCE <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Mini – CEX <input type="checkbox"/> Caso clínico: grupo de discussão <input type="checkbox"/> Vídeo <input type="checkbox"/> Visita à beira leito <input type="checkbox"/> Outro: _____

Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 33/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

	No contexto da profissão esse tipo de avaliação é: <input type="checkbox"/> Aplicável <input type="checkbox"/> Não aplicável	No contexto da profissão esse tipo de avaliação é: <input type="checkbox"/> Aplicável <input type="checkbox"/> Não aplicável
--	---	---

7. Sugestões (avaliação do preceptor com relação ao residente):

8. Opinião do/a residente sobre a avaliação (como você se sentiu participando dessa avaliação):

Assinaturas

Residente

Preceptor

Santa Cruz, ____ de _____ de _____



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Tipo do Documento	MANUAL	MA.GEP.009- Página 34/34	
Título do Documento	MANUAL DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA	Emissão: 15/02/2024	Próxima revisão: 15/02/2026
		Versão: 1	

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.001990/2024-45

Interessado: Gerência de Ensino e Pesquisa

CERTIDÃO

Certidão de assinaturas do Manual do Programa de Residência Uniprofissional em
Enfermagem Obstetrícia - Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB).

Elaboração

Amanda Figueira Rodrigues

Enfermeira saúde da mulher - obstetrícia

Francisca Das Chagas Soares Pereira

Enfermeira saúde da mulher - obstetrícia

(Coordenadora da Residência Uniprofissional
em Enfermagem obstétrica)

Hercilla Nara Confessor Ferreira

Enfermeira saúde da mulher - obstetrícia

Onadja Benicio Rodrigues

Enfermeira saúde da mulher - obstetrícia

Amanda Gabriela Araújo da Silva

Nutricionista

Antonio César de Araújo Medeiros

Assistente Administrativo

José Andriêr da Cunha Nunes

Assistente Administrativo

Luciana Fernandes de Medeiros

Coordenadora da Residência Multiprofissional
em Saúde Materno-Infantil

Fábia Cheyenne Gomes De Moraes Fernandes

Enfermeira

Pedro Henrique Silva de Farias

Chefe do setor de gestão do Ensino

Wilton Rodrigues Medeiros

Chefe do setor de gestão da pesquisa e
inovação tecnológica

Erivaldo da Silva Santos

Chefe da Unidade de E-Saúde

Simone Pedrosa de Lima

Gerente de Ensino e Pesquisa

Revisão

Amanda Figueira Rodrigues

Enfermeira saúde da mulher – obstetrícia

Assinatura eletrônica via
SEI

Hercilla Nara Confessor Ferreira Enfermeira saúde da mulher - obstetrícia	Assinatura eletrônica via SEI
Francisca das Chagas Soares Pereira Enfermeira saúde da mulher - obstetrícia	
Validação Vanessa Freires Maia Enfermeira do Setor de Gestão da Qualidade	Assinatura eletrônica via SEI
Aprovação Colegiado executivo	Assinatura eletrônica via SEI



Documento assinado eletronicamente por **José Andriêr da Cunha Nunes, Assistente Administrativo**, em 05/03/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio César de Araújo Medeiros, Assistente Administrativo**, em 05/03/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 05/03/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gabriela Araújo da Silva, Nutricionista**, em 04/04/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva de Farias, Chefe de Setor**, em 04/04/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Figueira Rodrigues, Enfermeiro(a)**, em 04/04/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlla Cilene Alves Dantas Petrônio, Chefe de Setor**, em 04/04/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onadja Benício Rodrigues, Enfermeiro(a)**, em 04/04/2024, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Soares Pereira, Enfermeiro(a)**, em 08/04/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Neilma Pinheiro das Neves, Enfermeiro(a)**, em 23/04/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo da Silva Santos, Chefe de Unidade**, em 25/04/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Freires Maia, Enfermeiro(a)**, em 13/05/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37101930** e o código CRC **233AB8B4**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Despacho Decisório - SEI nº 31/2024/EAS/SUP/HUAB-UFRN

Processo nº 23527.001990/2024-45

Interessado: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - HUAB-UFRN

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação do **Manual (Externo) do Programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica - MA.GEP.009** (37101527), expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (37101930), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração do documento e sua validação;

Ressalta-se que esta aprovação não envolve a análise técnica, considerando ser esta uma responsabilidade das áreas competentes que elaboraram e validaram o referido documento, conforme consta na certidão supracitada.

Aprovação dos membros do Colegiado Executivo do Huab em reunião realizada no dia 28 de maio de 2024:

(assinado eletronicamente)

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSEERH

(assinado eletronicamente)

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO
Gerente Administrativo do HUAB-UFRN/EBSEERH

(assinado eletronicamente)

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS
Gerente de Atenção à Saúde do HUAB-UFRN/EBSEERH

(assinado eletronicamente)

SIMONE PEDROSA LIMA
Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAB-UFRN/EBSEERH



Documento assinado eletronicamente por **Severino Clemente da Silva Filho, Gerente**, em 06/06/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 06/06/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos, Gerente**, em 09/06/2024, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cláudia Medeiros Dantas de Rubim Costa, Superintendente**, em 10/06/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39453046** e o código CRC **EBEF4544**.

Referência: Processo nº 23527.001990/2024-45

SEI nº 39453046